



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018
HORÁRIO: 09:00 HORAS
DATA DA REALIZAÇÃO: 07/06/2018

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA – SETOR DE LICITAÇÕES.

O município de Japaraíba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Esta licitação será regida pelas normas contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelas normas que a alteram, pelas cláusulas deste edital e dos documentos que o compõe.

No dia 07 (sete) de junho de 2018, até às 08:45 horas, na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, desta cidade, serão recebidos 02 (dois) invólucros, um contendo os documentos para habilitação, e outro contendo as propostas.

I – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente Licitação a contratação de empresa especializada para a implantação do sistema de videomonitoramento de segurança pública, através de imagens/dados coletados por câmeras de segurança, infraestrutura de redes (fibras ópticas), base da operação integrada com sistemas de inteligência para o tratamento e geração de alarmes, com suporte e assistência técnica da solução, nas principais vias públicas da cidade de Japaraíba/MG, bem como nas rodovias e cidades que interligam Japaraíba-Lagoa da Prata e implantação dos serviços de internet, wi-fi e interligação entre os setores públicos municipais, atendendo as especificações técnicas e operacionais descritas no Termo de Referência, por um período de doze meses.

II – DOS ANEXOS

2.1 - Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de declaração de alteração contratual;

Anexo II - Modelo de Declaração que não Emprega Menor;

Anexo III - Modelo da Proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

Anexo IV - Minuta do Contrato;

Anexo V - Modelo de declaração de ME ou EPP;

Anexo VI - Declaração de Tributos;

Anexo VII - Modelo de Atestado de Visita Técnica;

Anexo VIII – Declaração de conhecimento do local;

Anexo IX – Declaração do quadro societário;

Anexo X – Termo de Referência.

III – DO EXAME E AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1 - O edital, contendo todas as normas, orientações, procedimentos, relação de documentos a serem apresentados e demais elementos e informações indispensáveis à participação dos interessados na presente licitação, poderá ser examinado e/ou adquirido na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 horas ou pelo site www.japaraiba.mg.gov.br.

3.2 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital por irregularidades na aplicação da Lei Federal nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no parágrafo 1º, da lei supracitada.

3.3 - O Licitante decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação, se não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de proposta.

3.4 - As consultas ou impugnações que forem encaminhadas fora do prazo ou em local diverso do local indicado não serão conhecidas.

3.5 - Serão enviadas cópias das respostas a todos os proponentes que adquirirem este edital e a quaisquer outras que se identificarem ou qualificarem para a obtenção dos esclarecimentos, inclusive com descrição das questões suscitadas, vedada a identificação dos respectivos consulentes.

IV – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente e correspondentes para o ano seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO	FICHA Nº
02.03.01	04.122.0004.2010 – 3390.39	40
02.03.01	06.181.0006.2013 – 3390.39	47
02.04.01	10.122.0008.2040 – 3390.39	83
02.06.01	12.122.0009.2068 – 3390.39	237

V – DO CADASTRO

5.1 - De conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na atividade pertinente ao objeto desta licitação, ou os que atenderem as condições exigidas para participar do certame, até 03 (três) dias anteriores ao dia da entrega dos envelopes contendo a documentação, observadas a necessária qualificação.

5.2 - A documentação, em cópias legíveis e autenticadas, de conformidade com o artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, deverá ser entregue na sala do Setor de Licitação desta Prefeitura, no endereço acima citado.

VI – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

6.1 - A participação nesta licitação implica aceitação integral e irrestrita dos termos deste Edital, dos regulamentos administrativos, das normas técnicas e principalmente, as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2 - Não poderá participar da presente licitação, pessoa física ou jurídica impedida por força do disposto no artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93, quais seja:

6.2.1 - Empresas cujos proprietários, dirigentes ou funcionários tenham, de qualquer forma, participado da elaboração das especificações técnicas do Anexo que compõe este Edital.

6.2.2 - Empresas declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública Federal, Estadual ou Municipal;

6.2.3 - Empresas em estado de falência ou concordata;

6.3 - Para participação na presente licitação a empresa deverá apresentar Declaração de conhecimento do local (anexo IX) ou Atestado de Visita Técnica fornecido pelo Setor de Licitações desta Prefeitura (anexo VIII), assinado pelo servidor responsável pelo acompanhamento na visita, que recebeu os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta Licitação, o que poderá ser obtido após Visita Técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

6.3.1 - A Visita Técnica será realizada entre os **dias 21 (vinte um) de maio e 06 (seis) de junho de 2018**, na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, Japaraíba/MG, onde, os licitantes serão encaminhados ao local.

6.3.2 - Para a Visita Técnica deverá ser agendado o dia e horário, com o responsável técnico do setor o senhor Matheus Francisco Teodoro Borges, no horário de 08:00 às 16:00 horas pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 224.

6.3.3 - O representante da empresa deverá apresentar os documentos pessoais e carta de credenciamento para a realização da visita técnica.

6.4 – GARANTIA DA PROPOSTA

6.4.1 – A proponente deverá fornecer Garantia de Proposta de R\$ 2.718,22 (dois mil setecentos e dezoito reais e vinte e dois centavos), e deverá ter validade de no mínimo 30 (trinta) dias após a data da validade da proposta.

6.4.1.1 – A garantia da proposta deverá ser protocolada no setor de tesouraria da Prefeitura Municipal, até o dia 05/06/2018, sendo o protocolo colocado dentro do envelope documentação.

6.4.2 – A Garantia de Proposta deverá ser determinada em reais e poderá ser fornecida sob as seguintes formas:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro Garantia;
- c) Carta de fiança bancária.

6.4.3 – A garantia prestada em dinheiro deverá ser recolhida junto a Tesouraria do Município de Japaraíba. Esta garantia ficará em poder do Município até 30 (trinta) dias após a data da validade das propostas.

6.4.4 – As garantias de propostas dos concorrentes não vencedores ser-lhes-ão restituídas com a brevidade possível, em nenhum caso excedendo o prazo de 30 dias após o prazo de validade das propostas estabelecido pelo Município.

6.4.5 – A Garantia de Proposta da proponente vencedora será liberada quando da assinatura do Contrato e contra a apresentação da Garantia de Execução.

6.4.6 - A Garantia de Proposta poderá ser executada:

- a) Caso a proponente retire sua proposta durante o período de validade da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

b) No caso da proponente vencedora, quando a proponente deixar de:

I - Assinar o contrato.

II - Apresentar Garantia de Execução.

VII – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1 - Para participarem da presente licitação, os licitantes deverão apresentar 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados em seus respectivos fechos, contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA – MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
LICITANTE: _____
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

ENVELOPE Nº 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA – MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
LICITANTE: _____
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018
ENVELOPE PROPOSTA

7.2 - Os documentos para habilitação e as páginas das propostas deverão ser rubricadas pelos participantes, o que poderá ser feito durante a sessão de abertura dos envelopes, na presença dos demais, caso não tenha sido feita previamente.

7.3 - Os documentos poderão ser entregues em originais ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.4 - Os envelopes contendo a habilitação e a proposta deverão ser protocolizados junto a Comissão Permanente de Licitações, na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, nesta cidade, até às 08:45 horas do dia 07 (sete) de junho de 2018, sob pena de não conhecimento.

7.5 - A Comissão de Licitações se reunirá na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba às 09:00 horas para dar início aos trabalhos de abertura dos envelopes



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

Habilitação, os licitantes poderão fazer representar nesta seção pessoalmente ou por representante devidamente identificado.

VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1 - O envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação dos licitantes:

8.1.1 - Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Japaraíba, dentro de seu prazo de validade;

8.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ou última alteração caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

8.1.2.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações;

8.2.4 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.2.5 - Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar, juntamente com o ANEXO V deste edital, devidamente preenchido, certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com art. 3º da Lei Complementar 123/2006, afirmando ainda que não se enquadre em nenhuma das hipóteses do § 4º do art 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

8.1.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.1.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J./MF.

8.1.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

8.1.3.4 – Certidão conjunta de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e regularidade de Tributos e Contribuições Federais incluindo a Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº

1.751/14;

8.1.3.5 – Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.1.3.6 – Prova de regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;

8.1.3.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. ([LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011.](#))

8.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física quando for o caso.

8.1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.5.1 - Certidão de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos emitida pelo CREA, indicando a não existência de débitos da empresa e do(s) responsável(s) técnico(s) indicado(s).

8.1.5.2 - Comprovação de aptidão do responsável técnico da empresa para a execução do objeto da licitação, nas características, quantidades e prazos especificados no edital, mediante a apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente.

8.1.5.3 - Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente de pessoal, na data da entrega da proposta, engenheiro elétrico e/ou de telecomunicações detentor de atestado de responsabilidade técnica de execução de serviços de características semelhantes à do objeto da licitação.

8.1.5.3.1 - A comprovação do vínculo empregatício do profissional acima referido será feita através de cópia da Carteira de Trabalho, onde consta a qualificação e registro do empregado, ou ainda outro documento equivalente que comprove o vínculo empregatício.

8.1.5.3.2 - Quando se tratar de dirigente de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo ou do contrato social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

8.1.5.4 - Apresentar certificado de capacidade técnica, emitido pelo fabricante do software de monitoramento.

8.1.5.5 - Atestado de visita técnica, comprovando que a empresa tomou conhecimento da obra a ser executada, assinado pelo responsável técnico da Prefeitura;

8.1.5.6 - Comprovante de protocolo da garantia da proposta no setor de tesouraria da Prefeitura;

8.1.5.7 - Demais Declarações que constam em anexo a este edital;

8.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO E DA HABILITAÇÃO

8.2.1 - Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação por membro da comissão de licitação.

8.2.2 – Será considerado o prazo de vigência de 30 (trinta) dias para os documentos que não conterem a data de validade.

8.2.3 – Não serão aceitos documentos sem a devida data de validade, ou com prazo de validade vencido, ressalvados os casos previstos na Lei Complementar nº 123/06.

§1º - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

§ 2º - A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º desta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2.4 – O licitante deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário qualquer agente público que preste serviços perante a Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG e seus entes descentralizados, nos termos do Artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, esta declaração deverá ser juntada à documentação de habilitação da mesma.

IX – DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

9.1 - A proposta deverá ser entregue em uma via, em linguagem clara, digitada ou datilografada, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada na última folha e rubricada nas demais, por quem de direito, contendo:

9.1.1 - Indicação do nº desta Tomada de Preços;

9.1.2 - Razão social, CNPJ, endereço completo e telefone da empresa proponente;

9.1.3 - Prazo da validade da proposta;

9.1.4 - Proposta de preço conforme anexo III do edital, e atendendo todas as especificações constantes no anexo X – Termo de Referência deste Edital;

9.2 - A licitante deverá preencher a planilha que integra este Edital, com os preços unitários e globais propostos. Será aceita planilha em sistema informatizado da própria proponente, desde que guarde, sob pena de desclassificação, absoluta fidelidade à planilha do Edital, no que se refere aos produtos e as quantidades.

9.3 - O preço proposto pela licitante deverá cobrir todas as despesas inerentes ao objeto da presente Licitação, administrativas, financeiras, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de transporte, incluindo dispêndios resultantes de impostos, taxas e regulamentos municipais, estaduais e federais, custos financeiros e lucro, e constituem a única remuneração que lhe será devida.

9.4 - O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da entrega dos envelopes.

9.5 - Serão desclassificadas as empresas que apresentarem proposta de preços superiores aos orçados pelo município de Japaraíba, tanto no valor global como no valor unitário, ou aquelas que apresentarem preços considerados inexequíveis.

9.6 - Não serão levadas em consideração as propostas que tenham sido feitas em desacordo com o presente Edital

9.7 - Havendo discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão os valores por extenso.

X – DA REPRESENTAÇÃO

10.1 - Durante os trabalhos, só será permitida a manifestação oral ou escrita do licitante ou representante legal devidamente credenciado.

10.2 - Para se credenciarem, os representantes deverão apresentar a Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura da licitação, procuração ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

contrato social da empresa, juntamente com a cédula de identidade do representante legal, diretor e/ou sócios da empresa que forem acompanhar a licitação.

10.2.1 - Em se tratando de instrumento particular de procuração, este será retido e juntado ao processo de licitação.

10.3 - Caso a representação se altere durante o processo de abertura e julgamento da licitação, o novo representante deverá apresentar, da mesma forma, os documentos acima relacionados.

XI – DO PROCEDIMENTO

11.1 - Aberta a reunião, os representantes dos licitantes serão convidados a rubricar, juntamente com os membros da Comissão, os invólucros que encerram as propostas comerciais, após o que, processar-se-á a abertura dos envelopes que contêm os documentos de habilitação para exame e eventual impugnação por parte dos credenciados.

11.2 - Concluído o exame da documentação apresentada, caberá a Comissão Permanente de Licitação, anunciar sua decisão com respeito à habilitação das licitantes, e consultá-los-á sobre seu eventual interesse pela interposição de recursos e retenção de prazo para este fim.

11.3 - Ocorrendo renúncia expressa ao recurso à habilitação ou inabilitação por parte dos representantes, o que será registrado em ata, a Comissão procederá, na mesma sessão, a abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA.

11.4 - Não ocorrendo renúncia expressa de recurso quanto à habilitação ou inabilitação, a sessão será encerrada, cientificando os participantes do prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua interposição.

11.5 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, a Presidente da Comissão de Licitação designará sessão de prosseguimento da licitação. A audiência de abertura das propostas poderá ser designada na própria audiência que abrir prazo para interposição de recursos.

11.6 - Julgada a interposição de recurso, ou não havendo recurso, a Comissão procederá à devolução do envelope N° 02 – PROPOSTA, aos licitantes inabilitados. Após far-se-á abertura dos envelopes que contêm as propostas dos licitantes habilitados.

XII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - A Comissão Permanente de Licitação, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar a proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

apresentada, marcando na oportunidade, nova data e horário para sessão com os interessados, em que apresentará o resultado da questão em exame.

12.2 - O não comparecimento de qualquer dos licitantes credenciados à nova reunião marcada, não impedirá que ela se realize.

12.3 - Será facultada à Comissão ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à juntada de documentos não apresentados na ocasião oportuna.

12.4 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou forem desclassificadas, todas as propostas, a Comissão poderá fixar as mesmas, o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, que não incorram nas falhas que levaram, respectivamente, a inabilitação ou desclassificação.

12.5 - A Comissão lavrará atas circunstanciadas das sessões da licitação, assinando-as juntamente com os licitantes presentes, organizará o mapa de apuração, classificará as propostas de acordo com os critérios estabelecidos no Edital e emitirá seu julgamento indicando a proposta mais vantajosa.

12.6 - O Prefeito Municipal homologará ou não o resultado da Licitação e ordenará o procedimento contratual, se for o caso.

12.7 - A Comissão Permanente de Licitação abrirá os envelopes contendo a proposta de preço das licitantes habilitados por ordem sequencial de protocolo, rubricará cada documento e repassando-os aos licitantes para conhecimento e rubrica.

12.7.1 - Em seguida, arguirá aos licitantes presentes se desejam fazer alguma observação, anotando as mesmas, se houver na ata respectiva.

12.8 - A Comissão Permanente de Licitações examinará as propostas para determinar se estão completas, se há erros de cálculo, se foram fornecidas as garantias requeridas, se os documentos foram devidamente assinados e se, de forma geral, as propostas estão em ordem.

12.9 - Se houver discrepância entre palavras e cifras, prevalecerá o montante expresso em palavras. Se houver discrepância entre valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário. A não apresentação por parte da empresa, do prazo de validade da proposta, implicará na aceitação do prazo de 60 (sessenta) dias.

12.10 - Serão desconsideradas quaisquer outros valores, resultantes de outra forma de pagamento, seja a vista, sejam em número de parcelas diferente do estabelecido.

12.11 - A fim de facilitar o exame, avaliação e comparação das propostas, a Comissão poderá, a seu critério, solicitar a qualquer licitante esclarecimento sobre sua proposta. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

solicitação de esclarecimentos e a resposta correspondente far-se-á por escrito, não admitindo, contudo, modificações ou alterações nos valores e aspectos substanciais da proposta. Estes documentos integrarão o processo licitatório.

12.12 - O Presidente da CPL convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 10% (dez por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 1 (hum) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

12.12.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas entre as ME ou EPP.

12.13 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrarem nas condições indicadas.

12.14 - Será considerada vencedora empresa que, atendendo as condições deste edital, oferecer a proposta de **“MENOR PREÇO GLOBAL”**.

12.15 - Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

12.16 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes. Não serão levadas em consideração as propostas que tenham sido feitas em desacordo com o presente Edital.

12.17 - O Município de Japaraíba poderá, até a assinatura do contrato e, mediante despacho fundamentado, desclassificar a licitante vencedora, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis se tiver notícia de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade técnica, financeira e/ou administrativa.

XIII – DA DESCLASSIFICAÇÃO

13.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

13.1.1 - Contenham preços superiores a R\$ 271.822,52 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos) ou condições inexequíveis;

13.1.2 - Ofertem vantagens não previstas neste Edital;

13.1.3 - Não satisfaçam as exigências deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

XIV – DOS RECURSOS

14.1 - Das decisões da Comissão Permanente de Licitações caberão os recursos enumerados na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, que somente serão conhecidos se interpostos no prazo legal.

14.2 - O julgamento dos recursos será realizado como determina a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

14.3 - Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

14.3.1 - Serem datilografados ou digitados em processo informatizado, e deverão estar devidamente fundamentados e formalizados;

14.3.2 - Serem assinados pelo Licitante ou representante legal;

14.3.3 - Serem protocolados na Comissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 - Terão efeitos suspensivos obrigatórios apenas os recursos quanto à habilitação ou inabilitação da licitação e julgamento das propostas. Os demais não terão efeito suspensivo, salvo se a autoridade competente, por razões de interesse público, motivadamente assim o determinar.

XV – DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado mensalmente após a comprovação da entrega de cada serviço, sendo este sempre no 10º dia útil do mês subsequente da entrega e emissão da respectiva Nota Fiscal, entregue no Departamento de Compras do Município.

15.2 - Nenhum pagamento em atraso isentará a contratada das responsabilidades contratuais, estando à mesma obrigada a dar prosseguimento nos trabalhos durante todo o período em que o município estiver aguardando a liberação dos recursos por parte da Caixa Econômica Federal.

XVI – DO REAJUSTAMENTO

16.1 - O reajustamento dos preços, quando cabível, observará as decisões governamentais específicas notadamente a Lei Federal nº 9.096/95 que define a periodicidade do reajustamento como anual.

16.2 - Ocorrendo modificações dos encargos considerados na composição dos preços, ditada por alteração na legislação federal, estadual ou municipal, poderá ser procedida à respectiva correção, para mais ou para menos, na medida em que a referida legislação reflita na composição dos preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

XVII – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

XVII – DAS CONDIÇÕES DA ASSINATURA DO CONTRATO

18.1 - O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para assinar o contrato.

18.2 - A comunicação da adjudicação, quando não for feita no termino da sessão que escolheu a empresa vencedora, será feita através de aviso de convocação que deverá ser entregue a licitante vencedora mediante e-mail, seguido de confirmação por carta registrada.

18.3 - A recusa da licitante vencedora em atender ao dispositivo constante do parágrafo anterior, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da adjudicação respectiva.

18.4 - Sem prejuízo de qualquer sanção prevista em lei ou neste edital, quando o licitante vencedor não assinar o termo de Contrato, no prazo e condições estabelecidas, é facultado ao Município de Japaraíba convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado. Inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da comunicação prevista no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.5 - Para assinar o contrato, deverá o vencedor prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação.

18.6 - A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais reajustamento se houver).

18.7 - A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) seguro garantia;
- c) carta de fiança bancária;

18.8 - No caso de fiança bancária, esta deverá ser, a critério do licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da Prefeitura Municipal de Japaraíba, sob pena de rescisão contratual,

18.9 - No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da Prefeitura Municipal de Japaraíba, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo de duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação desta Prefeitura, sob pena de rescisão contratual.

18.10 - No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual está informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, condições de resgate.

18.11 - No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá procurar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Japaraíba, para obter instruções de como efetuar-la.

18.12 - A garantia prestada pelo licitante vencedor lhe será restituída após o recebimento definitivo da obra.

18.13 - O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, na forma do art. 70, da Lei 8.666/93. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais de seus funcionários.

XIX – DAS OBRIGAÇÕES

19.1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA:

- a) Remunerar Licitante vencedor na forma prevista neste edital e seus anexos;
- b) Verificar, através da Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno, a prestação dos serviços objeto desta licitação, notificando-a a refazer tudo o que for de qualidade inferior às especificadas no Edital ou de má qualidade.

19.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- a) Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.
- b) Fornecer todos os equipamentos de segurança para todos os colaboradores, de acordo com as normas da ABNT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

c) Assumir toda e qualquer responsabilidade, civil, penal, previdenciária, trabalhista, fiscal e comercial com o pessoal empregado na execução do objeto deste contrato.

§ 1º - A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhistas fiscais e comerciais não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem onera o objeto do contrato § 1º do art. 71, da Lei Federal 8.666/93.

d) Executar e entregar os serviços contratados de acordo com os prazos estabelecidos nos itens 8.1, 8.2 e 8.3 do Termo de Referência.

e) Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação assumidas por exigência do Edital Tomada de Preço nº 002/2018.

f) Fornecer todos os materiais a serem empregados na realização dos serviços, objeto deste contrato, devendo os mesmos serem novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes do Edital e seus Anexos.

g) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, peças ou serviços, que se apresentarem vícios, defeitos ou incorreções.

XX – SANÇÕES E PENALIDADES

20.1 – A **CONTRATADA**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficara impedida de licitar e contratar com o Município de Japaraíba, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste e demais cominações legais.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I – 0,3 % (zero virgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência; (definir: dia ou hora)

II – 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

III – 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o município, em face da menor gravidade do



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

fato e mediante a motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

§ 2º - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO**. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

§ 3º - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XXI – DO PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES

21.1 – Ficam desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **MUNICÍPIO** à **CONTRATADA**, a título de multa ou penalidade, reveste – se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 784 do CPC. Reveste – se das mesmas características qualquer obrigação definida no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **MUNICÍPIO**.

§ 1º - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA**, o **MUNICÍPIO** poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **CONTRATADA**, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

§ 2º - As multas e penalidades previstas no Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **MUNICÍPIO** por atos comissivos ou omissivos da sua responsabilidade.

XXII – DA RESCISÃO

22.1 - O presente contrato poderá ser rescindido por motivo de força maior e dar-se á por iniciativa e a juízo do Contratante.

22.2 - Poderá a administração rescindir o presente contrato, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao Contratado direito a indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

22.3 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão com as consequências nele previstas, em especial nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

- a) Quando ocorrer descumprimento de cláusula deste Contrato e o Município não optar pela cobrança de multa prevista neste edital;
- b) Revelando a Contratada incapacidade e inidoneidade durante o fornecimento;
- c) No caso de falência da Contratada;

22.4 - Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à contratada até que se apure eventuais perdas ou danos causados a administração Municipal de Japaraíba.

XXIII – DA FISCALIZAÇÃO E/OU SUPERVISÃO

23.1 - O gerenciamento administrativo do Contrato competirá ao contratante, através do Responsável Técnico Matheus Francisco Teodoro Borges, que acompanhará e fiscalizará o correto e integral cumprimento do contrato, não eximindo de responsabilidades a Contratada nos aspectos de qualidade e segurança.

XXIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - Poderá a Administração Municipal, revogar a presente licitação, por conveniência administrativa e interesse público, devidamente justificado, sem que caiba a licitante direito de indenização.

24.2 - A Administração deverá anular a presente licitação no todo ou em parte, sempre que ocorrer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

24.3 - A anulação do procedimento licitatório não gera direito a indenização.

24.4 - A Prefeitura Municipal de Japaraíba poderá exigir na época em que julgar conveniente, documentos e informações complementares, vedada a inclusão de documentos que deveriam constar originalmente da proposta.

24.5 - Aplica-se a presente licitação as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações a ela pertinentes, sendo que a apresentação das propostas presume-se pleno conhecimento e aceitação dos seus termos pela licitante.

24.6 - Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Japaraíba, à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, ou pelo telefone 37 3354-1112.

24.7 - Decairá do direito de impugnar os termos deste presente Edital de Tomada de Preços, ou parte dele, a licitante que não o fizer até o 2º dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

24.8 - Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa da Prata, como o competente para dirimir as questões oriundas deste procedimento licitatório.

Japaraíba, 18 de maio de 2018.

Dejaine Aparecida Lopes Silva
Presidente da CPL

Laelson de Lima
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ANEXO I - DECLARAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018**

Ref.: (Identificação da Licitação)

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador (a) de Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., DECLARA sob as penas da lei e para fins de requisito do Edital, que a última alteração contratual juntada ao referido procedimento licitatório trata-se da última alteração efetuada por esta empresa.

Local e data

Representante Legal

Obs.: A presente declaração deverá ser emitida em papel próprio da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO (PAPEL TIMBRADO PROPONENTE)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a). _____ portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da Lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição da República, e inciso V do Art. 27º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2005, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

Assinatura
Identificação
Carimbo Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA – MG
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, bairro _____, município de _____, por seu representante legal, vem, perante Vs. Sa., apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe:

OBJETO: Constitui objeto do presente termo de referência a contratação de empresa especializada para a implantação do sistema de videomonitoramento de segurança pública, através de imagens/dados coletados por câmeras de segurança, infraestrutura de redes (fibras ópticas), base da operação integrada com sistemas de inteligência para o tratamento e geração de alarmes, com suporte e assistência técnica da solução, nas principais vias públicas da cidade de Japaraíba/MG, bem como nas rodovias e cidades que interligam Japaraíba-Lagoa da Prata e implantação dos serviços de internet, wi-fi e interligação entre os setores públicos municipais, atendendo as especificações técnicas e operacionais descritas no presente Termo de Referência, por um período de doze meses.

Em atenção a Tomada de Preço supra mencionado, apresentamos na tabela abaixo os Preços para a referida prestação de serviços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MESES	VALOR
1.1	INTERNET E CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
1.1.1	Internet Link, velocidade de 50 Mbps, IP fixo.	SV	01	12	
1.1.2	Central de processamento de dados. Equipamentos: Rack 32 U 670mm, 2 Banejas fixas, 2 Patch panel 24 portas, 2 Switch gerenciável 10/100 com 2 portas SFP	SV	01		
Total do item					
1.2	INTERLIGAÇÃO DE SETORES				
1.2.1	Interconexão: Fibra óptica. Velocidade mínima de 100Mbps. Dedicada.	SV	14	12	
Total do item					
1.3	WI-FI PÚBLICO				
1.3.1	Equipamentos necessários	EQUIP	05	12	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

	para montagem de um ponto de acesso ao WIFI: Roteador 2.4 e 5.8 GHz. Caixas de Comando 400X400X200mm. Sistema de energia: Caixa para padrão CEMIG para fixação em poste, 1 fonte de alimentação 48v DC / 7A, protetor de surto, 1 disjuntor 1x6A, material para aterramento padrão CEMIG. Miscelânea, cabo para padrão CEMIG, cabos ethernet, conectores, fios, fita isolante, isoladores.				
Total do item					
1.4	VIDEOMONITORAMENTO				
1.4.1	Equipamentos e materiais necessários para montagem de um ponto de monitoramento com Câmera Móvel: Camera IP Speed Dome. Pórtico galvanizados de 8 metros, Braço extensor com adaptador para câmera speed dome. Caixas de Comando 400X400X200mm. Sistema de energia: Caixa para padrão CEMIG para fixação em poste, 1 fonte de alimentação 24v DC / 7A, 2 baterias estacionária de 9A, protetor de surto, 1 disjuntor 1x6A, material para aterramento padrão CEMIG. Miscelânea, cabo para padrão CEMIG, cabos ethernet, conectores, fios, fita isolante, isoladores.	EQUIP	05	12	
1.4.2	Equipamentos e materiais necessários para montagem de um ponto de monitoramento com Câmera Fixa para uso nos prédios do município: Camera IP Fixa 1MP. Caixas de Comando 400X400X200mm. Sistema de energia: Caixa para padrão	EQUIP	07		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

	CEMIG para fixação em poste, 1 fonte de alimentação 24v DC / 7A, 2 baterias estacionária de 9A, protetor de surto, 1 disjuntor 1x6A, material para aterramento padrão CEMIG. Miscelânea, cabo para padrão CEMIG, cabos ethernet, conectores, fios, fita isolante, isoladores.				
1.4.3	Equipamentos e materiais necessários para montagem de um ponto de monitoramento com Câmera Fixa para uso externo: Câmera IP Fixa 2MP. Pórtico galvanizados de 8 metros. Caixas de Comando 400X400X200mm. Sistema de energia: Caixa para padrão CEMIG para fixação em poste, 1 fonte de alimentação 48v DC / 7A, 4 bateria estacionária de 9A, protetor de surto, 1 disjuntor 1x6A, material para aterramento padrão CEMIG. Miscelânea, cabo para padrão CEMIG, cabos ethernet, conectores, fios, fita isolante, isoladores.	EQUIP	03		
1.4.4	Equipamentos e materiais necessários para montagem de um ponto de monitoramento com Câmera LPR: Camera IP fixa 4MP. Lente para câmera LPR. Caixa de proteção para câmera. Iluminador LED. Tubo galvanizado a fogo de 4" com 6 metros. Caixas de Comando 400X400X200mm. Sistema de energia: Caixa para padrão CEMIG para fixação em poste, 1 fonte de alimentação 48v DC / 7A, 4 baterias estacionária de 9A, protetor de surto, 1 disjuntor 1x6A, material para aterramento	EQUIP	04		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

	padrão CEMIG. Miscelânea, cabo para padrão CEMIG, cabos ethernet, conectores, fios, fita isolante, isoladores.				
1.4.5	Equipamentos e materiais necessários para montagem de um ponto de monitoramento com 2 Câmeras LPR: 2 Cameras IP fixa 4MP. Lente para câmera LPR. Caixa de proteção para câmera. Iluminador LED. Tubo galvanizado a fogo de 4" com 6 metros. Caixas de Comando 400X400X200mm. Sistema de energia: Caixa para padrão CEMIG para fixação em poste, 1 fonte de alimentação 48v DC / 7A, 4 baterias estacionária de 9A, protetor de surto, 1 disjuntor 1x6A, material para aterramento padrão CEMIG. Miscelânea, cabo para padrão CEMIG, cabos ethernet, conectores, fios, fita isolante, isoladores.	EQUIP	03		
1.4.6	Central de monitoramento				
1.4.6.1	Servidor de gravação, 18GB de memória, 10TB de disco rígido, Software de Monitoramento.	EQUIP	01		
1.4.6.2	Servidor LPR, 18GB de memória, 10TB de disco rígido, Software de LPR.	EQUIP	01		
1.4.6.3	Servidor de monitoramento	EQUIP	01		
1.4.6.4	Servidor de Monitoramento LPR	EQUIP	01		
1.4.6.5	Monitores de 22"	EQUIP	01		
1.4.6.6	Monitores de 40"	EQUIP	02		
1.4.6.7	Switch 8 portas todas Giga bit e duas Gbic	EQUIP	01		
1.4.6.8	Nobreak de 2kva	EQUIP	01		
1.4.6.9	Mesa controladora de PTZ	EQUIP	01		
				Total do item	
				Valor Total mensal	
				Valor total anual	

Obs.: Deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** na proposta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

- a) Indicação do número desta Tomada de Preço;
- b) Assinatura, por quem de direito;
- c) Validade da proposta;
- d) Condições de pagamento;
- e) A proposta deverá ser apresentada em folha timbrada da empresa, ou carimbada com identificação do participante em todas as vias;
- f) A proposta deverá ser entregue em 01 via, digitada ou datilografada, em linguagem clara, sem rasuras ou entrelinhas.

Local e data.

Assinatura
Identificação
Carimbo Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO que entre si celebram, de um lado o Município de Japaraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 18.306.654/0001-03, com sede à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno a senhora Taciana Cassia Silva Amaral, brasileira, casada, servidora pública, portadora do CPF nº 120.426.086-96 e documento de identidade nº MG 16.865.295, residente e domiciliada na Rua Odario Alves Ferreira, nº 510, bairro João Jacinto Sobrinho na cidade de Japaraíba - MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a implantação do sistema de videomonitoramento de segurança pública, através de imagens/dados coletados por câmeras de segurança, infraestrutura de redes (fibras ópticas), base da operação integrada com sistemas de inteligência para o tratamento e geração de alarmes, com suporte e assistência técnica da solução, nas principais vias públicas da cidade de Japaraíba/MG, bem como nas rodovias e cidades que interligam Japaraíba-Lagoa da Prata e implantação dos serviços de internet, wi-fi e interligação entre os setores públicos municipais, atendendo as especificações técnicas e operacionais descritas no presente Termo de Referência, por um período de doze meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - São condições de execução do presente contrato:

I - Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser executados na melhor qualidade e confiabilidade e, quando e onde couber mão de obra especializada esta deverá ser selecionada dentro do maior rigor;

II - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela CONTRATADA, ficando à mesma passível de penalidade e sanções, inclusive de rescisão;

III - Todos os equipamentos, ferramentas e utensílios a serem empregados na execução dos serviços constituirão encargos da CONTRATADA;

IV- A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto no Edital convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso I, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

V – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 - São obrigações das partes:

I – DA CONTRATANTE:

- a) Remunerar Licitante vencedor na forma prevista neste edital e seus anexos;
- b) Verificar, através da Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno, a prestação dos serviços objeto desta licitação, notificando-a a refazer tudo o que for de qualidade inferior às especificadas no Edital ou de má qualidade.

II – DA CONTRATADA

- a) Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.
 - b) Fornecer todos os equipamentos de segurança para todos os colaboradores, de acordo com as normas da ABNT.
 - c) Assumir toda e qualquer responsabilidade, civil, penal, previdenciária, trabalhista, fiscal e comercial com o pessoal empregado na execução do objeto deste contrato.
- § 1º - A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhistas fiscais e comerciais não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem onera o objeto do contrato § 1º do art. 71, da Lei Federal 8.666/93.
- d) Executar e entregar os serviços contratados de acordo com os prazos estabelecidos nos itens 8.1, 8.2 e 8.3 do Termo de Referência.
 - e) Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação assumidas por exigência do Edital Tomada de Preço nº 002/2018.
 - f) Fornecer todos os materiais a serem empregados na realização dos serviços, objeto deste contrato, devendo os mesmos serem novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes do Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

g) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, peças ou serviços, que se apresentarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1 - A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Responsável Técnico da prefeitura Municipal de Japaraíba o senhor Matheus Francisco Teodoro Borges, devendo:

4.1.1 - Promover as avaliações da prestação dos serviços, observando o disposto no anexo X – Termo de Referência;

4.1.2 - Atestar os documentos referentes à prestação do serviço, nos termos do contrato, para efeito de pagamento.

4.1.3 - Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços o Técnico, poderá ainda sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

4.2 - A contratada deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação do Município, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo sempre que for necessário.

4.3 - O responsável técnico da empresa deverá estar acompanhando a prestação do serviço durante todo o prazo de sua execução.

4.4 - A fiscalização do município anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - A CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, pela execução dos serviços contratados o valor total de R\$ _____.

PARÁGRAFO ÚNICO: O preço pelos serviços contratados é irrevogável e incluem todos os custos diretos e indiretos, impostos e taxas, encargos sociais e ônus de responsabilidade civil decorrentes da execução dos serviços e constitui a única remuneração pela execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado mensalmente após a comprovação da entrega de cada serviço, sendo este sempre no 10º dia útil do mês subsequente da entrega e emissão da respectiva Nota Fiscal, entregue no Departamento de Compras do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

6.2 - Nenhum pagamento em atraso isentará a contratada das responsabilidades contratuais, estando à mesma obrigada a dar prosseguimento nos trabalhos durante todo o período em que o município estiver aguardando a liberação dos recursos por parte da Caixa Econômica Federal.

CLAUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO	FICHA Nº
02.03.01	04.122.0004.2010 – 3390.39	40
02.03.01	06.181.0006.2013 – 3390.39	47
02.04.01	10.122.0008.2040 – 3390.39	83
02.06.01	12.122.0009.2068 – 3390.39	237

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES E PENALIDADES

8.1 – A **CONTRATADA**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficara impedida de licitar e contratar com o Município de Japaraíba, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste e demais cominações legais.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I – 0,3 % (zero virgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência; (definir: dia ou hora)

II – 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

III – 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o município, em face da menor gravidade do fato e mediante a motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

§ 2º - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO**. Se os valores não forem suficientes, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

§ 3º - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES

9.1 – Ficam desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **MUNICÍPIO** à **CONTRATADA**, a título de multa ou penalidade, reveste – se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 784 do CPC. Reveste – se das mesmas características qualquer obrigação definida no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **MUNICÍPIO**.

§ 1º - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA**, o **MUNICÍPIO** poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **CONTRATADA**, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

§ 2º - As multas e penalidades previstas no Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **MUNICÍPIO** por atos comissivos ou omissivos da sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 - O presente contrato poderá ser rescindido por motivo de força maior e dar-se á por iniciativa e a juízo do Contratante.

10.2 - Poderá a administração rescindir o presente contrato, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao Contratado direito a indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

10.3 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão com as consequências nele previstas, em especial nos seguintes casos:

a) Quando ocorrer descumprimento de clausula deste Contrato e o Município não optar pela cobrança de multa prevista neste edital;

b) Revelando a Contratada incapacidade e inidoneidade durante o fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

c) No caso de falência da Contratada;

10.4 - Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à contratada até que se apure eventuais perdas ou danos causados a administração Municipal de Japaraíba.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1 - O prazo de vigência do presente processo licitatório será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 146/2018, Tomada de Preço nº 002/2018, cujo Edital fica fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição ou anexação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores, naquilo que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa da Prata - MG, com renúncia de qualquer outro, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente contrato.

14.2 - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Japaraíba, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Testemunhas:

1- _____ 2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018**

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/ _____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra no regime de Micro-Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte no que se trata os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º do mesmo dispositivo.

LOCAL E DATA

Nome do Representante Legal
Função

(Papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei que nos preços propostos encontra-se incluídos **todas as despesas inerentes ao objeto da presente Licitação, administrativas, financeiras, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de transportes, incluindo dispêndios resultantes de impostos, taxas e regulamentos municipais, estaduais e federais, BDI, custos financeiros, lucro, fornecimento de todo o material e constitui a única remuneração que nos será devida** e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da Licitação Tomada de Preços nº 002/2018.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura de representante legal
Carimbo de CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ANEXO VII - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (Inciso III do Art. 30 da Lei nº 8.666/93)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018**

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço: (endereço completo) Representante da empresa:

Telefone:

E-mail:

Declaramos para todos os fins de direito que a empresa acima identificada, na pessoa do seu representante o senhor _____, que abaixo assina, portador do CPF _____ e documento de identidade _____, esteve no local onde será feita a implantação do sistema de videomonitoramento de segurança pública, através de imagens/dados coletados por câmeras de segurança, infraestrutura de redes (fibras ópticas), base da operação integrada com sistemas de inteligência para o tratamento e geração de alarmes, com suporte e assistência técnica da solução, nas principais vias públicas da cidade de Japaraíba/MG, bem como nas rodovias e cidades que interligam Japaraíba-Lagoa da Prata e implantação dos serviços de internet, wi-fi e interligação entre os setores públicos municipais, atendendo as especificações técnicas e operacionais descritas no presente Termo de Referência, por um período de doze meses.

A visita realizada e os elementos técnicos fornecidos são suficientes para os levantamentos necessários à elaboração da proposta bem como o desenvolvimento dos serviços a serem realizados, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas pela empresa em favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços.

Não serão aceitas reclamações posteriores sob alegação de aumento de serviços ou serviços e materiais não relacionados no anexo X – Termo de Referência do edital.

Japaraíba, xx de xxxxxx de 2018.

Matheus Francisco Teodoro Borges

CPF: 133.993.356-01

Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG

Representante da empresa

CPF e RG

Razão social da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL A SER REALIZADA A OBRA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018**

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço: (endereço completo) Representante da empresa:

Telefone:

E-mail:

Eu,, (profissão)....., portador da carteira de identidade nº, Região, responsável técnico da empresa, declaro conhecer o local a ser executado os serviços, bem como todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução da mesma, tendo declinado do direito de participar da Visita Técnica ao local do referido serviço.

Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, assinada pelo responsável técnico da empresa.

Representante da empresa

CPF e RG

Razão social da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ANEXO IX

MODELO DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018**

MODELO DE DECLARAÇÃO (PAPEL TIMBRADO PROPONENTE)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a). _____ portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da Lei que não possui em seu quadro societário qualquer agente público que preste serviços perante a Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG e seus entes descentralizados, nos termos do Artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e data.

Assinatura
Identificação
Carimbo Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ANEXO X - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

I – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a contratação de empresa especializada para a implantação do sistema de videomonitoramento de segurança pública, através de imagens/dados coletados por câmeras de segurança, infraestrutura de redes (fibras ópticas), base da operação integrada com sistemas de inteligência para o tratamento e geração de alarmes, com suporte e assistência técnica da solução, nas principais vias públicas da cidade de Japaraíba/MG, bem como nas rodovias e cidades que interligam Japaraíba-Lagoa da Prata e implantação dos serviços de internet, wi-fi e interligação entre os setores públicos municipais, atendendo as especificações técnicas e operacionais descritas no presente Termo de Referência, por um período de doze meses.

II – ITEM, DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MESES	VALOR
1.1	INTERNET E CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
1.1.1	Internet Link, velocidade de 50 Mbps, IP fixo.	SV	01	12	
1.1.2	Central de processamento de dados. Equipamentos: Rack 32 U 670mm. 2 Banejas fixas. 2 Patch panel 24 portas; 2 Switch gerenciável 10/100 com 2 portas SFP	SV	01		
Total do item					
1.2	INTERLIGAÇÃO DE SETORES				
1.2.1	Interconexão: Fibra óptica. Velocidade mínima de 100Mbps. Dedicada.	SV	14	12	
Total do item					
1.3	WI-FI PÚBLICO				
1.3.1	Equipamentos necessários para montagem de um ponto de acesso ao WIFI: Roteador 2.4 e 5.8 GHz Caixas de Comando 400X400X200mm. Sistema de energia: Caixa para padrão CEMIG para fixação em poste, 1 fonte de alimentação 48v DC / 7A, protetor de surto, 1 disjuntor 1x6A, material para aterramento padrão CEMIG. Miscelânea, cabo para padrão CEMIG,	EQUIP	05	12	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

	cabos ethernet, conectores, fios, fita isolante, isoladores.				
					Total do item
1.4	VIDEOMONITORAMENTO				
1.4.1	Equipamentos e materiais necessários para montagem de um ponto de monitoramento com Câmera Móvel: Camera IP Speed Dome. Pórtico galvanizados de 8 metros, Braço extensor com adaptador para câmera speed dome. Caixas de Comando 400X400X200mm. Sistema de energia: Caixa para padrão CEMIG para fixação em poste, 1 fonte de alimentação 24v DC / 7A, 2 baterias estacionária de 9A, protetor de surto, 1 disjuntor 1x6A, material para aterramento padrão CEMIG. Miscelânea, cabo para padrão CEMIG, cabos ethernet, conectores, fios, fita isolante, isoladores.	EQUIP	05		
1.4.2	Equipamentos e materiais necessários para montagem de um ponto de monitoramento com Câmera Fixa para uso nos prédios do município: Camera IP Fixa 1MP. Caixas de Comando 400X400X200mm. Sistema de energia: Caixa para padrão CEMIG para fixação em poste, 1 fonte de alimentação 24v DC / 7A, 2 baterias estacionária de 9A, protetor de surto, 1 disjuntor 1x6A, material para aterramento padrão CEMIG. Miscelânea, cabo para padrão CEMIG, cabos ethernet, conectores, fios, fita isolante, isoladores.	EQUIP	07	12	
1.4.3	Equipamentos e materiais necessários para montagem de um ponto de monitoramento com Câmera Fixa para uso externo: Camera IP Fixa 2MP. Pórtico galvanizados de 8 metros. Caixas de Comando 400X400X200mm.	EQUIP	03		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

	<p>Sistema de energia: Caixa para padrão CEMIG para fixação em poste, 1 fonte de alimentação 48v DC / 7A, 4 bateria estacionária de 9A, protetor de surto, 1 disjuntor 1x6A, material para aterramento padrão CEMIG.</p> <p>Miscelânea, cabo para padrão CEMIG, cabos ethernet, conectores, fios, fita isolante, isoladores.</p>				
1.4.4	<p>Equipamentos e materiais necessários para montagem de um ponto de monitoramento com Câmera LPR:</p> <p>Camera IP fixa 4MP. Lente para câmera LPR Caixa de proteção para câmera Iluminador LED Tubo galvanizado a fogo de 4" com 6 metros. Caixas de Comando 400X400X200mm.</p> <p>Sistema de energia: Caixa para padrão CEMIG para fixação em poste, 1 fonte de alimentação 48v DC / 7A, 4 baterias estacionária de 9A, protetor de surto, 1 disjuntor 1x6A, material para aterramento padrão CEMIG.</p> <p>Miscelânea, cabo para padrão CEMIG, cabos ethernet, conectores, fios, fita isolante, isoladores.</p>	EQUIP	04		
1.4.5	<p>Equipamentos e materiais necessários para montagem de um ponto de monitoramento com 2 Câmeras LPR:</p> <p>2 Cameras IP fixa 4MP. Lente para câmera LPR Caixa de proteção para câmera Iluminador LED Tubo galvanizado a fogo de 4" com 6 metros. Caixas de Comando 400X400X200mm.</p> <p>Sistema de energia: Caixa para padrão CEMIG para fixação em poste, 1 fonte de alimentação 48v DC / 7A, 4 baterias estacionária de 9A, protetor de surto, 1 disjuntor 1x6A, material para</p>	EQUIP	03		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

	aterramento padrão CEMIG. Miscelânea, cabo para padrão CEMIG, cabos ethernet, conectores, fios, fita isolante, isoladores.				
1.4.6	Central de monitoramento				
1.4.6.1	Servidor de gravação, 18GB de memória, 10TB de disco rígido, Software de Monitoramento.	EQUIP	01		
1.4.6.2	Servidor LPR, 18GB de memória, 10TB de disco rígido, Software de LPR.	EQUIP	01		
1.4.6.3	Servidor de monitoramento	EQUIP	01		
1.4.6.4	Servidor de Monitoramento LPR	EQUIP	01		
1.4.6.5	Monitores de 22"	EQUIP	01		
1.4.6.6	Monitores de 40"	EQUIP	02		
1.4.6.7	Switch 8 portas todas Giga bit e duas Gbic	EQUIP	01		
1.4.6.8	Nobreak de 2kva	EQUIP	01		
1.4.6.9	Mesa controladora de PTZ	EQUIP	01		
Total do item					

III – MEMORIAL DESCRITIVO:

3.1 - Todos os equipamentos acima descritos deverão ser disponibilizados em comodato, pelo período do contrato de 12 meses, ficando toda manutenção, troca, substituição e preventiva sob responsabilidade da CONTRATADA.

3.2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Características mínimas dos equipamentos, conforme relacionados abaixo:

3.2.1 - Câmera IP Speed Dome (ITEM 1.4.1)

- a. Sensor de imagem 1/ 2.8" Progressive Scan Exmor CMOS;
- b. Pixels efetivos (H x V) 1920 x 1080;
- c. Velocidade do obturador 1/1 ~ 1/30,000 s;
- d. Foco: Automático com substituição manual;
- e. Diafragma (íris): Automático com substituição manual;
- f. Campo de visão: 55.4° (zoom wide) até 2.9° (zoom tele);
- g. Compensação de luz de fundo (BLC): Automático com substituição manual;
- h. Controle de ganho: Automático com substituição manual;
- i. Relação sinal-ruído >50 Db;
- j. Equilíbrio do branco: Automático/ATW/Indoor/Outdoor/Manual;
- k. Saída de vídeo analógico NTSC;
- l. Filtro infravermelho: Automático com substituição manual;
- m. Dia/Noite: Automático (ICR) Dia Noite;
- n. Estabilização de imagem: Automático;



- o. WDR;
- p. Zoom óptico 20x;
- q. Zoom digital 16x;
- r. Iluminação mínima: Modo dia (color) 0,8 lux/F1.6; Modo noite 0,07 lux/F1.6;
- s. Sistema de controle de temperatura interno: Ventoinha (cooler) e aquecedor (heater) ambos com acionamento automático • Alcance de rotação horizontal 0° até 360° contínuo;
- t. Alcance de rotação vertical -2° até 90° com auto flip;
- u. Velocidade variável horizontal 0.1 até 300°/s;
- v. Velocidade variável vertical 0.1 até 150°/s;
- w. Temperatura de operação -10° a 60° C;
- x. Umidade relativa <90%;
- y. Proteção IP66;
- z. Supressão de picos;
- aa. Protetor antissurto, pulsos repentinos na ordem de 4000 V;
- bb. Compressão do vídeo H.264, H.264H, MJPEG;
- cc. Funções: HTTP, HTTPS, TCP/IP, IPV4, RTSP, RTP, SMTP, PPPoE, FTP, NTP, Bonjour, UPnP Filtro IP e IPv6;

3.2.2 - Câmera IP Fixa (ITEM 1.4.2)

- a. Interface do usuário: WEB, SIM, DSS e iSIC;
- b. Sensor de imagem: 1/3" progressive scan CMOS;
- c. Obturador eletrônico: Automático; Manual 1/3s ~1/10.000s ;
- d. Iluminação mínima: 0,1 lux: colorido (IR desligado); 0 lux: preto e branco (IR ligado);
- e. Relação sinal/ruído: >50dB;
- f. Controle de ganho: Automático e Manual;
- g. Balanço do branco: Automático e Manual;
- h. Compensação de luz de fundo: BLC/WDR;
- i. Perfil Dia/Noite: Automático / Agendamento;
- j. Modos de vídeo: Auto (ICR) / Colorido / Preto e branco;
- k. Detecção de vídeo: Até 4 regiões de detecção;
- l. Distancia focal: 3,6 mm • Abertura máxima: F1.6;
- m. Ângulo de visão: H 67,4"; V 53,1"; D 79,6";
- n. Compressão de vídeo: H.264/H.264H/H.264B/MJPEG;
- o. Resolução de imagem / Proporção de tela: 1080p (1920 x 1080)/16:9; SXGA (1280 x 1024)/5:4; 1.3 M (1280 x 960)/4:3; 720p (1280 x 720)/16:9; D1 (704 x 480)/22:15; CIF (352 x 240)/22:17;
- p. Foto: Até 7/seg;
- q. Formato do vídeo: NTSC;
- r. Bit rate: H.264: 3 kbps ~ 6144 kbps H.264B: 3 kbps ~ 6144 kbps MJPEG: 32 kbps ~ 12.288 kbps;
- s. Taxa de frames: 1 ~ 30 FPS;
- t. Interface: RJ45 (10/100Base-T);



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

- u. Protocolos e serviços suportados: TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, RTSP, HTTPS, Filtro IP, SIP, PPPoE, DDNS, SMTP, SSL, TLS, UPnP, SNMP V1, SNMP V2C, SNMP V3, Bonjour, IGMP (Multicast), IEEE 802.1X, QoS, FTP, NTP;
- v. ONVIF: Perfil S;
- w. Operação remota: Monitoramento, configuração total do sistema, informações sobre registros da câmera, atualização de firmware;
- x. Configuração de nível de acesso: Acesso a múltiplos usuários (máximo 10) com proteção por senha;
- y. Navegador: Internet Explorer 10, Google Chrome e Mozilla Firefox;
- z. Distância do infravermelho: 20 m;
- aa. Proteção: Contra surtos e ondas eletromagnéticas;
- bb. Nível de proteção: IP66;
- cc. Consumo de energia: < 4 W (0,33 A);
- dd. Temperatura de operação: -30 °C ~ 60 °C;
- ee. Umidade relativa: < 95%;

3.2.3 - Câmera IP Fixa (ITEM 1.4.3)

- a. Sensor de imagem 1/3" 3 megapixels;
- b. Obturador eletrônico Automático Manual: 1/3 s ~ 1/100.000 s;
- c. Iluminação mínima 0,1 lux: colorido (IR desligado) 0,01 lux: preto & branco (IR desligado) 0 lux: preto & branco (IR ligado);
- d. Controle de ganho Automático/Manual;
- e. Balanço do branco Automático/Manual;
- f. Até 4 regiões de detecção;
- g. Lentes Distância focal 3,6 mm;
- h. Abertura máxima F2.0 Ângulo de visão H: 69,20° / V: 50,96°;
- i. Tipo de lente Fixa, Montada em placa;
- j. Compressão de vídeo H.264/H.264H/H.264B/MJPEG;
- k. Bit rate H.264: 1 kbps a 6144 kbps, MJPEG: 10 kbps a 2048 kbps;
- l. Taxa de frames 1.080p: 1 a 30 FPS, 3 MP: 1 a 25 FPS;
- m. Rede RJ45 (10/100 Base-T);
- n. Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, RTSP, HTTPS, HTTP, Filtro IP, SIP, SMTP, SSL, TLS, UPnP;
- o. Monitoramento, configuração total do sistema, informações sobre registros da câmera, atualização de firmware, Configuração de nível de acesso, acesso a múltiplos usuários (máximo 20) com proteção por senha;
- p. Distância mínima do infravermelho 30 m;
- q. Alimentação 12 Vdc/PoE (802.3af);
- r. Proteção contra surtos e ondas eletromagnéticas;
- s. Nível de proteção IP66;

3.2.4 - Câmera IP Fixa (ITEM 1.4.4 e 1.4.5)

- a. 1/3" 4Megapixel progressive scan CMOS;



- b. H.264&H.265 Triple-stream encoding;
- c. 25/30fps@4M(2688x1520) ;
- d. WDR(120dB), Day/Night(ICR), 3DNR,AWB,AGC,BLC;
- e. Multiple network monitoring Web viewer, CMS(DSS/PSS) & DMSS;
- f. 2/1 Alarm in/out, 1/1 audio in/out(Built-in Mic);
- g. Auto back focus(ABF);
- h. Micro SD memory, PoE;

3.2.5 - Iluminador de LED para câmera LPR (ITEM 1.4.4 e 1.4.5)

- a. 6 LEDs;
- b. 15°;
- c. 80m de distância;

3.2.6 - Lente para câmera LPR (ITEM 1.4.4 e 1.4.5)

- a. Resolução 1,3MP;
- b. Lente 1/3",5-100mm, F1.6;
- c. Auto Íris;

3.2.7 - Caixa de Proteção para câmera LPR (ITEM 1.4.4 e 1.4.5)

- a. Certificado IK10*;
- b. Construída em alumínio fundido e extrusado;
- c. Visor em policarbonato (IK10) ou vidro com 5mm de espessura;
- d. Trilho fabricado em alumínio para regulagem de distância da câmera;
- e. Suporte multiângulo em alumínio fundido, com gangorra de alumínio fixada com parafusos de inox;

3.2.8 - Roteador (ITEM 1.3.1)

- a. Interface de rede (2) Portas Ethernet 10/100/1000;
- b. Power Method 802.3af PoE (Faixa de tensão suportada: 44 a 57VDC);
- c. Fonte de Alimentação 48V;
- d. Consumo Máximo de Energia 9W;
- e. Maximum TX Power 2.4 GHz 22 dBm, 5 GHz 22 dBm;
- f. 3 Antenas internas de banda dupla 8 dBi;
- g. Padrões Wi-Fi 802.11 a / b / g / n / ac
- h. Segurança Wireless WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA / WPA2, TKIP / AES)
- i. BSSID até quatro por rádio
- j. Montagem de parede / poste (Kit de poste incluído)
- k. Temperatura de operação -40 a 70 ° C (-40 a 158 ° F)

3.2.9 - Caixas De Comando Metal



- a. Dimensões 400X400X200mm;
- b. As caixas de proteção deverão ser adequadas para os ambientes de instalação externos;
- c. Caixa resistentes altamente vedadas com perfil de borracha na porta, índice de proteção IP 64;
- d. Deverão ser adequadas a grandes variações de temperatura e apropriadas para instalação ao tempo possuindo vedação que impeça entrada de água;
- e. Caixa de proteção com resistência à corrosão, umidade e choques mecânicos, apropriadas a sua instalação e aplicação;
- f. Chapas de montagem com afastamento do fundo da caixa em 20mm;

3.2.10 - Sistema De Energia

Caixa externa para padrão CEMIG;

- a. Caixa de fixação em poste;
- b. Estar de acordo como as normas exigidas pela CEMIG;

3.2.11 - Conversor Óptico

- a. A fixed 10/100/1000M BASE-TX Port;
- b. 128 digit AES Encrypt;
- c. Each Ethernet port support 64 Mac Addresses based on 802.1D Bridging;
- d. Support 802.1Q VLAN;
- e. Support 802.1P;
- f. Support 40 stream (20 upstream/20 downstream);
- g. Inbuilt 1.25 MB buffering;
- h. Support 802.3ah OAM;
- i. Support 802.3ah transfer error and revise;
- j. Temperatura Máxima de Operação: 50 °C;
- k. Umidade: 10~90%;

3.2.12 - RÁDIO ENLACE

- a. Será permitido uso do rádio enlace em zona rural e nas extremidades distantes do centro conforme especificações em anexo;
- b. Rádio de frequência licenciada;
- c. Throughput nominal mínimo de 100Mbps;

3.2.13 - SERVIDOR DE GRAVAÇÃO E LPR

- a. Processador;
- b. Número de núcleos 4;
- c. Nº de threads 8;
- d. Velocidade do Clock, mínimo de: 2 GHz;
- e. Cache inteligente de 8 MB;
- f. Conjunto de instruções 64-bit;



- g. Soquetes do processador: 1;
- h. Sistema operacional 64 bits / Compatibilidade com os softwares de monitoramento;
- i. Memória RAM 18 GB;
- j. Armazenamento interno mínimo: 10 TB;
- k. Opções de disco rígido com cabo;
- l. SATA de 3,5", SAS nearline, SAS (15.000);
- m. Controladores RAID Interno;
- n. Controladora de rede;
- o. Placa ethernet de 1 GbE com duas portas;

3.2.14 - SERVIDOR DE MONITORAMENTO E MONITORAMENTO LPR

- a. Processador;
- b. Clock 2.0 GHz;
- c. Conjunto de instruções 64-bit;
- d. Sistema operacional 64-bit;
- e. Língua português – BR;
- f. Compatível com o software de monitoramento;
- g. Memória RAM 8GB;
- h. Dual Channel DDR3;
- i. Clock 1600MHz;
- j. Armazenamento;
- k. Disco Rígido 500B;
- l. SATA (7200 RPM);
- m. Placa de vídeo;
- n. - Clock do core: 700MHz;
- o. - Tamanho da memória: 1GB;
- p. Portas 1 x HDMI, 1 x DVI-I, 1 x RJ-45 (10/100/1000Base), 4 x USB (2.0);
- q. Gravador de CD/DVD Dual Layer (DVD +/- RW 16x);
- r. Kit Teclado e Mouse;

3.2.15 - MONITORES DE 22" E 40"

- a. Monitor LED Wide;
- b. Full HD 1080p 16:9;
- c. Entrada de vídeo 1 HDMI, 1 DVI;

3.2.16 - SWITCH 8 PORTS GIGABITS

- a. Padrões IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q, 802.1x, 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.1v, 802.3ac;
- b. Método de Transferência: Armazena e Envia (store and forward);
- c. Backplane: 20 Gbps;
- d. Jumbo Frame: 10240 Bytes;
- e. Taxa de encaminhamento: 14,9 Mpps;



- f. Agregação de Link Agregação de Link Dinâmico (LACP) e Estático: Até 8 grupos;
- g. Tabela Endereço MAC Dinâmico e Estático;
- h. Multicast IGMP Snooping; Filtro Multicast; Multicast VLAN;
- i. QoS, CoS baseado em Porta, 802.1p e DSCP; 4 filas de prioridade;
- j. VLAN baseada em Porta, Tag (802.1q) e Protocolo; Voice VLAN e MAC VLAN;
- k. Segurança e Isolamento das Portas; Filtro de endereço MAC; Associação ARP (Manual, ARP scanning, DHCP snooping); DoS (Denial of Service); Autenticação 802.1x e RADIUS; SSLv2/SSLv3/TLSv1; SSHv1/SSHv2; Restrição de acesso WEB baseado em IP, MAC e porta;
- l. LEDs Power, Link/Act, System, Velocidade e SFP Slots;
- m. Alimentação 100-240 VCA, 50/60 Hz;

3.2.17 - SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DAS IMAGENS

- a. Possui detecção de movimentos ajustável;
- b. Permite gravar as imagens assistidas em tela pelos operadores;
- c. Permite visualizar a sequência de eventos de forma independente do relógio de tempo real, mantendo a correta sequência dos mesmos em caso de mudança de horário do equipamento. Conferindo a cada evento (imagens ou não) um número sequencial único, conferindo mais uma certeza do sequenciamento das imagens, de modo a trazer mais segurança na identificação dessas imagens e ao processo como um todo;
- d. Permite a gravação de informações relevantes nos arquivos das imagens, ou seja, o arquivo de evento, comprimido ou não, possui em seu conteúdo todas as informações referentes ao vídeo tais como data do evento, tamanho do arquivo e identificação da câmera e do equipamento. Informações imprescindíveis à análise de fatos ocorridos;
- e. O sistema cliente da central de monitoramento mostra informações de todos os sites ligados ou desligados no momento, em tempo real, monitorando as conexões de todos os equipamentos em tempo real;
- f. O Sistema permite que o usuário salve no mínimo 16 posições pré-definidas para cada câmera PTZ monitorada.
- g. Software e manual em língua Portuguesa para fácil entendimento dos comandos e funcionalidades do aplicativo;
- h. Visualização de até 16 (dezesesseis) câmeras por site.
- i. O sistema faz a transmissão de imagem em tempo real, possibilitando monitorar os sites remotamente através de uma central de monitoramento;
- j. Permite o controle de câmeras PTZ (Pan Tilt Zoom): O operador tem acesso a todas as funcionalidades das câmeras de modelo PTZ (Pan Tilt Zoom), que oferecem monitoramento total na horizontal e vertical – cobertura 360º graus, além de zoom.

3.2.18 - SOFTWARE LPR

- a. Integração com banco de dados internos e externos;
- b. Interação com equipamentos de controle de acesso (cancelas);
- c. Funcionamento com Laço Virtual ou Laço Físico;
- d. Banco de dados ilimitado para registro de placas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

- e. Permite a leitura da placa do veículo em quaisquer velocidades (limitando-se apenas à capacidade de captura da câmera);
- f. Permite pesquisas por data, hora, placa, conjunto caracteres, final da placa, câmera utilizada;
- g. Relatórios de carros suspeitos;
- h. Imprime fotos de placas dos automóveis;

3.2.19 - MESA CONTROLADORA PTZ

- a. Atalho de câmera: Exibi uma câmera especificada na tela;
- b. Matriz virtual: Envia uma câmera para determinado monitor através de Matriz Virtual;
- c. Retroceder estilo de tela: Seleciona o Mosaico à esquerda do atual;
- d. Avançar estilo de tela: Seleciona o Mosaico à direita do atual;
- e. Tela cheia: Coloca o objeto selecionado (câmera, analítico, lpr) em modo de Tela Cheia;
- f. Detecção de movimento: Ativa e desativa o recurso de Detecção de Movimento no cliente de monitoramento;
- g. Alterar mosaico: Altera o mosaico;
- h. Foto da tela: Salva rapidamente uma foto da imagem da câmera selecionada;
- i. Eventos: Dispara um evento;
- j. Mouse virtual: Ativa e desativa o recurso para controlar o mouse à partir da Mesa;
- k. Botão esquerdo do mouse: Executa o clique do botão esquerdo do mouse;
- l. Botão direito do mouse: o clique do botão direito do mouse.
- m. Teclado virtual: Abre e fecha teclado virtual do Digifort;
- n. Abertura de íris: Abre a íris da câmera selecionada para aumentar luminosidade da imagem;
- o. Fechamento de íris: Fecha a íris da câmera selecionada para diminuir luminosidade da imagem;
- p. Foco perto: Ajusta nitidez de foco para um objeto próximo;
- q. Foco longe: Ajusta nitidez do foco para objetos afastados ou paisagens;
- r. Bloqueio PTZ: Bloqueia e desbloqueia o Controle de PTZ da câmera selecionada;
- s. Presets: Chama um preset à partir de seu index;
- t. Vigilância PTZ: Alterna o esquema de Vigilância PTZ;
- u. PTZ virtual: Ativa e desativa o recurso de PTZ Virtual;
- v. PTZ simples: Ativa e desativa o recurso de PTZ simples;
- w. Menos zoom: Diminui o Zoom da câmera selecionada;
- x. Mais zoom: Aumenta o Zoom da câmera selecionada;
- y. Reprodutor de mídia: Inicia o modo de reprodução de mídia;
- z. Controles da reprodução de mídia: Iniciar reprodução, seleciona horário da gravação, avança gravação, retrocede gravação, inicia e pausa reprodução de vídeo;
- aa. Play & Pause: Inicia e pausa o vídeo no reprodutor de mídia.
- bb. Visor para identificação da câmera: Mostra informações pertinentes do monitoramento;
- cc. Joystick: Move as cameras PTZ;

IV - TESTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

4.1 - Depois da instalação de todas as câmeras, deverá ser feito o teste de atenuação sobre o cabo óptico ou rádio e emitido um relatório em duas vias contendo os resultados dos testes. O teste deverá ser feito para todos os pontos. Todos os testes serão acompanhados por um técnico da prefeitura devidamente qualificado para este fim.

V - CARACTERÍSTICAS DE GARANTIA, SUPORTE E OUTROS:

5.1 - Todos os componentes de instalação das câmeras como: cabo óptico, rádio wireless, extensões, cordões e adaptadores devem ser compatíveis entre si, possibilitando a conexão de forma a estabelecer o caminho certo entre os pontos.

5.2 - A Contratada deverá oferecer garantia sobre os serviços contratados por um prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua efetiva entrega.

5.3 - Disponibilizar número de telefone para suporte telefônico (24x7) e abertura de chamados.

5.4 - O tempo máximo de atendimento para os chamados de defeitos deverá ser de 2h (duas horas) e de solução em até 08 (oito horas) a contar do registro de abertura do chamado, realizando testes e corrigir defeitos, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para a CONTRATANTE, durante o período de garantia.

5.5 - A Contratada será responsável pelo dimensionamento, fornecimento, implantação, operação, gerenciamento e interligação. A garantia dos equipamentos abaixo é do fabricante:

- a. Câmeras Speed Dome IP.
- b. Câmeras Fixa IP.
- c. Pórtico galvanizados de 8 metros.
- d. Caixas de metal reforçado com medidas de 400X400X200MM.
- e. Fonte de Alimentação 24V DC / 7A
- f. Bateria estacionária de 12v 26A
- g. Servidor de gravação
- h. Servidor de monitoramento
- i. Switch
- j. Monitores
- k. Nobreak
- l. Conversor óptico
- m. Radio enlace

VI - LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO DOS PONTOS DE VIDEO MONITORAMENTO E DOS PONTOS ACESSO E INTERLIGAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

LOCAL	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Capoeirão	ITEM 1.4.1	01
Praça André e Chiquinha	ITEM 1.4.1	01
Praça da Igreja Matriz	ITEM 1.4.1	01
Saída São José	ITEM 1.4.1	01
Praça do Bairro São José	ITEM 1.4.1	01
Saída próxima ao Auto Posto Japaraíba	ITEM 1.4.1	01
Prefeitura Municipal	ITEM 1.4.2	03
Policlínica	ITEM 1.4.2	02
Escola Municipal São Simão	ITEM 1.4.2	01
Escola Municipal Paulo Jacinto	ITEM 1.4.2	01
Complexo de Lazer	ITEM 1.4.3	03
Saída Cemitério	ITEM 1.4.4	01
Saída Mimoso	ITEM 1.4.4	01
Saída sentido a Fogos 5 estrelas	ITEM 1.4.4	01
Saída Praça André Chiquinho	ITEM 1.4.4	01
Entrada Principal de Japaraíba	ITEM 1.4.5	01
Entrada Principal de Capoeirão	ITEM 1.4.5	01
Entrada secundária de Capoeirão (carreteiro)	ITEM 1.4.5	01

LOCAL	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Praça da Família (Capoeirão), Praça André Chiquinha, Praça da Igreja Matriz, Complexo de Lazer, Praça bairro São José	ITEM 1.3.1	01
Prefeitura, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, CRAS, Policlínica, Polícia, Escola M. São Simão, Escola M. Paulo Jacinto, CEMEI, Biblioteca, CRAS Capoeirão, UBS, Escola M José E. Borges e Creche Pro-Infância.	ITEM 1.2.1	01

VII – JUSTIFICATIVA

7.1 - Vivemos em uma era em que é imprescindível a busca por conhecimentos. Hoje a Informação assume uma importância crescente, e uma necessidade para qualquer setor da atividade humana devido a tantas transformações que estamos presenciando. A cada momento, nos deparamos com novos conceitos e tendências e nos surpreendemos com a velocidade que eles estão ocorrendo e afetando nossas vidas como, por exemplo, a tecnologia que influencia todos os setores e meios sociais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

7.2 - As novas tecnologias facilitam o dia a dia dos seres humanos, pois esta ferramenta está a todo o momento oferecendo novos conhecimentos, praticidade e entretenimento. Desta forma, para conter a escalada da violência e a criminalidade na cidade de Japaraíba, será implantada políticas públicas voltadas para a prevenção e repressão, através dos benefícios deste mundo tecnológico.

7.3 - O serviço de videomonitoramento, traz segurança para os cidadãos japaraibanos, onde o mesmo apresenta um diagnóstico sobre a eficiência e a eficácia da utilização de sistemas de videomonitorização em áreas urbanas na prevenção criminal, complementando o policiamento ostensivo, além de ser uma ação estratégica no combate à criminalidade, pois permite monitorar, através de câmeras instaladas em pontos estratégicos e em tempo real a segurança de diversos pontos da cidade, conduzindo para o aumento da sensação de segurança por parte da comunidade, tendo em vista que forma um sistema cuja concepção busca atender os locais nos bairros de maior incidência de criminalidade, com o objetivo de preservar a vida das pessoas e o patrimônio público. Além do videomonitoramento da cidade em tempo real, também será implantando um equipamento para o controle inteligente do trânsito e identificação de veículos por sistema integrado as bases de dados da polícia e DETRAN.

7.4 - Para execução dos serviços de videomonitoramento da cidade e leitura de placas, torna-se necessária a conexão entre as redes de internet com a central de dados para o monitoramento. A internet vem se consolidando como principal meio de comunicação contemporâneo e, conseqüentemente, o acesso à rede passa a ser cada vez mais considerado um direito, tanto social como civil. Ter acesso à internet tende a fazer parte do conjunto de direitos do cidadão, como um meio de acesso as diversas possibilidades oferecidas dentro do ciberespaço. Com o desenvolvimento da Sociedade da Informação, o acesso à internet torna-se um elemento fundamental na cidadania, uma vez que garante acesso a diversos serviços públicos, informações, relações sociais e profissionais, além de outras atividades que se desenvolvem a partir do ciberespaço.

7.5 - A internet nos dias de hoje é uma ferramenta de fundamental importância na ligação entre departamentos distantes fisicamente um dos outros para que haja a troca de informações, de forma que estejam sempre com os dados em tempos reais sobre o andamento dos setores. Utilizasse também para pagamento dos fornecedores, e além disso, depende-se da mesma para que se informe ao Tribunal de Contas via sistema, as informações da gestão pública, pesquisa de informações, leis, regulamentos, decretos, legislações e demais documentos realizados pelo órgão público.

7.6 - Com a emergência de smartphones, tablets e computadores portáteis como principais meios de acesso à internet, acentuou-se a proliferação de redes sem fio em locais privado. Ao mesmo tempo, diversas cidades apostaram em uma ampliação desse acesso para além de espaços privados, por meio da implementação de políticas públicas de abertura de sinal de internet em espaços públicos, tais como praças, bibliotecas, centros comerciais, centros culturais, parques, espaços de lazer e grandes ruas e avenidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

7.7 - A dificuldade de acesso à Internet pode representar uma nova forma de exclusão social, nesse sentido, diversos governos (desde o âmbito local até o federal), vêm desenvolvendo políticas de conexão gratuita para seus cidadãos e visitantes, criando mecanismos de inclusão e participação ativa dentro da nova configuração sócio técnica da sociedade contemporânea.

7.8 - O projeto WIFI LIVRE NAS PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS da cidade de Japaraíba, coordenado pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Subsecretaria Municipal de Comunicação Social e Secretaria Municipal de Educação, implantou 5 locais de acesso gratuito à Internet (WiFi), distribuídos em pontos estratégicos pela cidade de Japaraíba. O objetivo do projeto é oferecer aos cidadãos o acesso livre e irrestrito a rede mundial de conexões online.

7.9 - Mediante ao que fora citado acima, unificou-se neste processo para o julgamento global, quatro serviços de dados, sendo estes: internet; intercomunicação de setores; Wifi-público e videomonitoramento/leitor de placas. O serviço de internet link é essencial para o bom funcionamento do sistema de gestão, comunicação e transferência de dados entre as diversas secretarias do município. Já o serviço de interconexão entre os diversos setores públicos do município vem sendo cada vez mais necessário para disponibilizar uma interface de comunicação e informação entre os diversos pontos de trabalho das secretarias municipais. Com este serviço, criaremos uma central de dados que ficará disponível para todos os servidores de cada setor, e viabilizará para a redução de custos operacionais e controle do tráfego de informações (arquivos, dados, usuários, etc). Para suprir a estrutura de Segurança do Município, vamos implantar um sistema de vídeo monitoramento digital com cobertura sobre a zona urbana da cidade e do distrito do Capoeirão, com equipamentos e softwares necessários, para efetivar a conectividade dos pontos onde serão instaladas as câmeras IP deste sistema e também implantar o sistema para leitura de placas, afim de controlar a entrada e saída de veículos que não sejam com placa da cidade, prevenindo-se para a segurança pública dos cidadãos japaraibanos. O serviço de WI-FI público nas praças e setores públicos, oferta para os cidadãos japaraibanos o acesso gratuito à Internet e cria condições para o desenvolvimento de novas práticas e atividades (econômicas, culturais, sociais e educacionais) que se realizam dentro do universo online da internet. O motivo para tal junção dos serviços é que todos utilizarão a mesma rede de dados dentro do município, o que viabiliza o custo e eficiência no gerenciamento do projeto.

7.10 - Por fim, todos os serviços aqui citados neste termo de referência são essências para que esta administração.

VIII – ENTREGA, PRAZO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1 - O serviço de Internet deverá ser disponibilizado em 3 dias após o recebimento da Ordem de Serviços para a instalação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

8.2 - O serviço de interconexão entre os setores terá prazo de até 30 dias para total execução, devendo estar após este período, disponível para utilização.

8.3 - O sistema de videomonitoramento e leitor de placas deverá ser entregue devidamente instalado e em funcionamento no prazo não superior a 45 dias após a aprovação do Cronograma de implantação. Este cronograma deverá ser elaborado após o recebimento da ordem de prestação dos serviços, e deverá conter os prazos para provisionamento de material, instalação, configuração do material e treinamento.

IX – PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, e emissão da respectiva Nota Fiscal, entregue ao Departamento de Compras da Prefeitura, e deverá ser precedida de relatório de todos os serviços prestados durante o mês;

9.2 - O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

9.3 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA ou por meio de boleto bancário com vencimento para o décimo dia útil após a prestação dos serviços.

9.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

9.4.1 - Quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.5 - O CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

9.6 – Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

X – CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE

10.1 - A Contratada deverá OBRIGATORIAMENTE sob pena de desclassificação apresentar junto à PROPOSTA COMERCIAL o seu Projeto, no qual deverão conter os seguintes elementos mínimos:

a) Descrição da Tecnologia e/ou Sistema de Transporte de Dados que será empregado;



b) Macro diagrama da solução;

c) Velocidades dos links de comunicação que serão disponibilizadas em cada Nó e Concentradores;

d) Cronograma de implantação da solução restrito ao prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias**;

XI – SUPORTE TÉCNICO

11.1 - O suporte técnico e manutenção deverá ser procedido no local no sistema 8x5, salvo situações em que poderá ser solucionado por telefone.

11.2 - Em caso de falhas dos equipamentos, a logística de manutenção será por conta da CONTRATADA, com a substituição do componente com falha e o restabelecimento da comunicação em um prazo de até **48 horas**.

11.3 - Para o primeiro atendimento será considerado o prazo de **4 horas** após abertura do chamado.

XII – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 - Certidão de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos emitida pelo CREA, indicando a não existência de débitos da empresa e do(s) responsável(s) técnico(s) indicado(s).

12.2 - Comprovação de aptidão do responsável técnico da empresa para a execução do objeto da licitação, nas características, quantidades e prazos especificados no edital, mediante a apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente.

12.3 - Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente de pessoal, na data da entrega da proposta, engenheiro elétrico e/ou de telecomunicações detentor de atestado de responsabilidade técnica de execução de serviços de características semelhantes à do objeto da licitação.

12.3.1 - A comprovação do vínculo empregatício do profissional acima referido será feita através de cópia da Carteira de Trabalho, onde consta a qualificação e registro do empregado, ou ainda outro documento equivalente que comprove o vínculo empregatício.

12.3.2 - Quando se tratar de dirigente de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo ou do contrato social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

12.4 - Apresentar certificado de capacidade técnica, emitido pelo fabricante do software de monitoramento.

Japaraíba/MG, 16 de maio de 2018.

Taciana Cássia Silva Amaral
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle